



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 2.553 DE 8 DE SETEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública a Associação Rondoniense do Cavallo de Rédeas – ARCR, com sede no Município de Cacoal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Rondoniense do Cavallo de Rédea – ARCR, com sede no Município de Cacoal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador